



Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.167 DE 10 DE DEZEMBRO 2015

(de autoria do Legislativo)

Denomina logradouro Público e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, aprova e eu sanciono a seguinte Lei

:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Inácio Brito de Queiroz, a Quadra K localizada na Rua Projetada VL 09, perpendicular com as Ruas Projetadas VL 05 e VL 06, no Loteamento Morada Nobre I (1ª Etapa) Bairro Mandacaru, paralela com as Ruas Projetadas VL 08 e VL 10.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sumé (PB), 10 de dezembro de 2015

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO

Prefeito do Município